LEI N° 879 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, para empresa Luana Webler Rocha - ME.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de realização de horas-máquina, aterramento e colocação de tubos, para a empresa Luana Webler Rocha – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.181.647/0001-50, estabelecida na RS 149 Km 134 no Município de São João do Polêsine, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5°, Inciso I, alínea "a".

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através da realização de aproximadamente 20 (vinte) horas de retroescavadeira, 20 (vinte) caçambas de cascalho, 40 (quarenta) caçambas de terra e 50 (cinquenta) tubos de 60 cm. Essa solicitação será para a execução de terraplanagem e aterro junto a Empresa já existente, situada na RS 149 Km 134, neste Município, de acordo com Projeto apresentado a este Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

Matione Sonego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 29-11-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto Secretária Municipal de Administração